DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Quinta-feira, 29 de junho de 2023 **Ano VI | Edição nº 902** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Prorrogações 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Resolução 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo decorrido o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, 9.032, por parte dos participantes do **CONVITE Nº 022/2023**, de 14 de junho de 2023.

Resolvo, **HOMOLOGAR** o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICAR** como vencedora deste certame de preços, a proposta formulada pela empresa **R.R. MARCHI DA CRUZ – MECÂNICA - ME,** para a **Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas originais/genuínas, destinadas na manutenção de veículos leves considerando o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços oficiais das montadoras** e discriminação na proposta adjudicada.

Proceda-se o contrato e as despesas correspondentes.

Icém/SP, 28 de junho de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo decorrido o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, 9.032, por parte dos participantes do **CONVITE nº 023/2023**, de 14 de junho de 2023.

Resolvo, **HOMOLOGAR** o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICAR** como vencedora deste certame de preços, a proposta formulada pela empresa **SERDAL ATACADO DE PAPELARIA - LTDA,** *para a* **Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente necessários para manutenção das Unidades Escolares deste Município, conforme termo de referência em anexo**e discriminação na proposta adjudicada.

Proceda-se o Contrato e as despesas correspondentes.

Icém/SP, 28 de junho de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

.....

Prorrogações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03/01/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA R. S. GUARACI COMERCIAL LTDA-ME, PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. S. GUARACI COMERCIAL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 46.768.562/0001-80, com sede à Rua Julio Tocalino, nº 640, Centro, Guaraci/SP, CEP: 15.420-000, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES,** procurador, inscrito no CPF nº 018.719.478-55, RG nº 9.104.169-7 (SSP/SP), doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 03/01/2023 no âmbito do **Processo de Licitação nº 063/2022 – Contrato nº 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022,** que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por 06 (seis) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2023 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 28 de Junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
R. S. GUARACI COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ nº 46.768.562/0001-80
João Ribeiro Guimarães
CONTRATADA

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 04/01/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA,

PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 – SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Nelma Jesus da Silva, nº 270 – Sl-1 – Jardim dos Jatobas, Ipiguá/SP, CEP: 15.108-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.662.268/0001-12, neste ato representada pelo **Sr. GILSON FERRAZ BORIN,** portador do RG: nº 25.301.411-6-SSP/SP e do CPF nº 121.807.068-47, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 04/01/2023, no âmbito do **Processo de Licitação nº 065/2022 – Contrato nº 005/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO REALINHAMENTO DE PREÇOS–** O realinhamento de preços previsto no Art. 65, II, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, aumentando o valor do Item – 07 – Lote – 1 – FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLA 5ML, passando de **R$ 2,3099** para **R$ 4,84**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 28 de Junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 31.662.268/0001-12
GILSON FERRAZ BORIN
CONTRATADA

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2023.

Dispõe sobre alteração da redação do Parágrafo Único do Art. 25 da Resoluçãonº 002/2023 – Edital do Processo de Inscrição e Escolha de Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Icém-SP para o quadriênio 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Icém/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Parágrafo Único do art. 25 da Resolução nº 002/2023 - Edital do Processo de Inscrição e Escolha de Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Icém-SP para o quadriênio 2024/2027, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. (. . .)

Parágrafo Único: Candidatos que são funcionários públicos de carreira, terceirizados ou prestadores de serviços diretos deverão afastar-se da função no prazo de **90 (noventa) dias** antes da eleição, exceto os atuais conselheiros tutelares, que deverão continuar a desenvolver suas funções atribuidas pelo ECA."

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Icém, 28 de junho de 2023.

ELAINE DA SILVA FURTADO
Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 0006/2023

DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS REFERENTE À METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, pôr seus Membros que ao final assinam;

CONSIDERANDO o Relatório apresentado em tempo previsto regimentalmente, pela Comissão de Orçamento e Finanças referente as metas fiscais dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023.

FAZ SABER que ela apresentou e o Plenário aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º- Fica aprovado e fazendo parte integrante desta, o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Icém, relacionado ao cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do Executivo Municipal de Icém do ano de 2023, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

ARTIGO 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Icém, 27 de junho de 2023.

ANA MARIA BORGES MESQUITA
Presidente

MARIA EDUARDA VILELA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

LUZIA MARTINS MALHEIRO
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.

LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA
Oficiala legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

RELATÓRIO Nº 0002/2023 REFERENTE A 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM 20/06/2023.

Considerando a 2ª Audiência Pública do ano de 2023, prevista para 29/05/2023 pela Comissão de Orçamento e Finanças em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a referida Audiência iniciou em clima de cordialidade e dentro de sua sistemática, os convocados compareceram com os devidos relatórios pertinentes a cada Divisão e/ou Departamento Municipal, exceto a Divisão Municipal de Obras que enviou relatório mas não justificou e Setor de transporte que faltou, não justificou e nem enviou relatório;

Considerando que a Audiência após ouvir três Diretores (Finanças e Governo, Meio Ambiente e Educação) forçosamente foi interrompida devido uma falsa notícia sobre o falecimento do ex Prefeito Samir Vicente de Morais, sendo a mesma transferida para do dia 20/06/2023;

Considerando que posteriormente em 20/06/23, ocorreu a continuação da 2ª Audiência Pública com a convocação dos Diretores que não foram ouvidos em 29/05/23 e após uma análise criteriosa e responsável dos membros da referida Comissão, a mesma apresenta para apreciação deste Plenário o seguinte relatório :

Apesar do contratempo ocorrido, esta Comissão conseguiu o seu intento, ou seja, a realização em duas partes da 2ª Audiência Pública, duas ocasiões em foi possível constatar o esforço e empenho dos os Diretores presentes para o cumprimento de suas funções inerentes a cada Divisão.

Dentro do que nos foi apresentado, vislumbramos que a situação Orçamentária e Financeira do Município até o 1º quadrimestre de 2023 foi a seguinte:

A Receita arrecadada até abril foi de R$ 19.290.070,01 e a Despesa liquidada foi de R$ 23.671348,49 resultando um Déficit Orçamentário de R$ 4.381.278,48 que representou 22.71% da Receita Arrecadada, lembrando que o Orçamento para o Exercício de 2023 é de R$ 74.700.000,00 .

O Município aplicou na Educação 37.94% de Recursos Próprios que corresponde R$ 6.347.711,39, estando acima do percentual exigido que é de 25%. Na Saúde o Município aplicou 28,52%, que corresponde a R$ 4.772.260,55, estando bem acima do percentual exigido que é de 15%.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Quanto ao FUNDEB aplicou -se R$ 2.708.299,17 equivalente a 117,63%, referente a despesas com magistério foi de R$ 2.083.842,10 equivalente a 90,51% e R$ 624.457,07, equivalente a 27,12%, referente a outras despesas de manutenção da educação.

O Percentual de pessoal foi de 36,84%, estando abaixo do limite legal permitido pela Lei Complementar nº101/2000 que é de 54% e também abaixo do limite prudencial que é de 51,30%.

Dos Restos a Pagar, o saldo em 31/12/2022 era de R$ 4.080.179,70, até 30/04/2023 foram pagos e cancelados R$ 2.22.402,72, ficando um montante a pagar de R$ 1.857.776,98.

A Administração também está prestando contas, enviando todos os relatórios exigidos pelo TCE e outros órgãos do governo, e também alimentando o site do Portal da Transparência conforme instruções dos mesmos.

No mais , esta Comissão de Orçamento e Finanças levou em consideração os esforços realizados pelas Divisões Municipais na busca de aperfeiçoamento, e alerta para o déficit orçamentário constatado, entendendo que é preciso uma urgente promoção do reestabelecimento das contas públicas, afim de que as metas fiscais não sejam comprometidas em breve futuro.

Icém, 23 de junho de 2023.

Assinam os membros da Comissão de Orçamento e Finanças:

NOÉLIO CORREIA ALVES
Pres. da Comissão

MARIA EDUARDA VILELA DO NASCIMENTO
Membro-relator

LUZIA MARTINS MALHEIRO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Recebi e protocolei em 23/06/23
Protocolo n.º 192/2023
Horário 10:40 Responsável
NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa